LEI Nº 130/94, DE 22 DE JULHO DE 1994.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade de Nova Iguaçu - UNIG".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade de Nova-Iguaçu UNIG, com vistas à realização do censo escolar.
- Art. 2º No Convênio a ser firmado deverá constar cláusula que assegure que a assessoria técnica será prestada sem ônus para o município de Queimados.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA Prefeito